

DECRETO Nº 29.805

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Súmula Administrativa nº 003/2020, em anexo, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6262 de 30/09/20



SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 003/2020

CONSIDERANDO o pronunciamento do **Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, com fundamento no disposto do artigo 11 da Lei nº 7.129/2014 e artigo 29, do Decreto-Lei nº 4657/1942, bem como conformidade com a deliberação plenária de sua 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 29 de setembro 2020;

CONSIDERANDO a ausência de processo seletivo anterior ao contrato;

CONSIDERANDO a declaração judicial da nulidade do referido contrato;

RESOLVE:

Fica dispensado o recurso, na fase de conhecimento, contra Sentença que tenha condenado o Município a realizar o depósito de FGTS, na conta do trabalhador cujo contrato, não precedido de processo seletivo, tenha sido declarado nulo.

Thiago Bringer

Fernanda Ribeiro Campos Michalsky

Barbara de Fini Xavier

Bruno Sacre de Castro

Pedro Dias Lesqueves

Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior

Manoela Athayde Veloso Sasso

